

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 7.791/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, 02/2016, 12/2021, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1974/2024, do Departamento de Educação Inclusiva, o Parecer n.º 3618/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no e o contido no protocolado n.º 22.296.104-1

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Leandro Aparecido Keller – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Angelo Imposseto, 450, do Município de Kaloré e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Kaloré, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3491/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4177/2020, de 23/10/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 7.792/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, 02/2016, 12/2021, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1979/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.139.635-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Marumbi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 66, do Município de Marumbi e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marumbi, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3484/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3530/2021, de 11/08/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 7.793/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3621/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.193.456-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
810817724

Documento emitido em 12/12/2024 10:36:46.

Diário Oficial Executivo
Nº 11804 | 10/12/2024 | PÁG. 77

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

5, do Município de Jandaia do Sul, NRE de

mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a renovação para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1/2016, com vigência até 23/11/2026.

A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 7/2020, com vigência até 31/12/2024.

até o final do ano de 2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

145709/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0514/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 595/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Felipe Antunes Pamella E CIA LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.950.252-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 595/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Felipe Antunes Pamella E CIA LTDA, para a execução de Serviços comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Terezinha Ladir de Oliveira, localizado no Município de Imbaú/PR:

I - Gestor Titular: Sueli Aparecida Martins – RG: 2.xxx.578-0 - CPF: 558.xxx.23 9-20 e Suplente: Giselle Fabricio Carneiro Vieira – RG: 6.xxx.238-8 – CPF: 995.xxx.409-78;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG: 6.xxx.850-4 – CPF: 023.xxx.90 9-80 - CREA/PR 171.925/D e suplente Jair Ribeiro Júnior – RG: 9.xxx.652-0 – CPF: 011.001.386-76 - CREA/PR 137.305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: August Konrad Fechner - CREA PR-131.032/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

145038/2024

PORTARIA N.º 0515/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 619/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa IPAR Terceirização LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.890.734-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 619/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa IPAR Terceirização LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Senador Atílio Fontana -EFMP, no município de Toledo/PR:

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG: 3.xxx.911-0 - CPF: 476.xxx.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG: 8.xxx.646-4 – CPF: 524.xxx.701-44;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus – RG: 5.xxx.247-2– CPF: 015.xxx.749-37 - CREA/PR 160.039/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente: Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83 - CREA/PR 165.346/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini - CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

145025/2024

PORTARIA N.º 0516/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 620/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa CB Construções LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 23.022.026-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 620/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa CB Construções LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Gabriela Mistral -EFMP, no município de Porto Barreiro/PR:

I - Gestor Titular: Adriana Schio de Almeida- RG: 5.xxx.934-6– CPF: 787.xxx.789-53 e Suplente: Andreia Salette Zanin - RG: 4.xxx.255-5– CPF: 643.xxx.479-04;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior - RG 9.xxx.652-0 – CPF: 011.xxx.386-76 – CREA PR 137305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza– RG: 10.xxx.231-6 – CPF: 034.xxx.929-29 - CREA/PR-179.046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Joabe de Oliveira Moraes - CREA PR 124 402/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

145054/2024

PORTARIA N.º 0517/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 616/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 23.008.748-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 616/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Inocência de Oliveira, no município de União da Vitória:

I - Gestor Titular: Mario Francisco Dalgado – RG: 0.xxx.309-4 - CPF: 590.xxx.059-20 e Suplente: Teresa Cristina Chamee

Pogogelski - RG: 6.xxx.499-1– CPF: 023.xxx.369-20;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.xxx.652-0 – CPF 011.xxx.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 12.530.529-6 – CPF: 095.xxx.149-12 - CREA/PR-167.089/D, pertencente ao quadro do Instituto Fundepar;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Larissa Maria de Andrade – CREA/PR- 131 403/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

145061/2024

PORTARIA N.º 0518/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para substituir e responder pelas funções de Diretor Técnico do Departamento de Engenharia e projetos do Fundepar em virtude de férias do titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017 e o contido no Protocolo nº 23.055.950-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Katia Mara de Jesus Baranoski**, RG nº 5.XXX.264-5 e CPF nº 256.XXX.898-83, para responder interinamente pelo Departamento de Engenharia e projetos - DEP, no período de **06 a 20 de janeiro de 2025**, durante as férias do Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos - DEP, **Marcelo Marcondes de Albuquerque**, RG nº 6. XXX.030-7 e CPF nº 029.XXX.269-02, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR;

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 0473/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11792 de 22 de novembro de 2024.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

145330/2024

PORTARIA N.º 0519/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 598/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Serviços – Energia Solar LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.944.599-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 598/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Serviços – Energia Solar LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Aldo Dallago - EFMN, localizado no município de Ibaíti/PR:

I - Gestor Titular: Leila Candido de Bonfim Torre – RG: 3.XXX.446-6 - CPF: 604.XXX.929-91 e Suplente: Rejane Fadell Olivetti – RG: 5.XXX.795-4 – CPF: 004.XXX.329-97;

II - Fiscal Titular: Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 5.XXX.775-7 – CPF: 095.XXX.149-12 - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM; e Suplente: Jair Ribeiro – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR-137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

145315/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
810837824**

Documento emitido em 12/12/2024 10:38:09.

**Diário Oficial Executivo
Nº 11804 | 10/12/2024 | PÁG. 78**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br